



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO 01

Em cumprimento ao subitem 4.1 do Edital da Chamada Pública 01/2018-SLMT, cujo objeto é a fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (CAFÉ), conforme especificação contida nesse Edital e em seus Anexos esclareço e apresento-vos os questionamentos enviados de forma intempestiva, mas analisados e consecutivamente as respostas do nosso setor do Serviço de Licitações e Contratos - SLC e do setor técnico para o Sr. Caio Augusto Lolobrigida Faria, Produtor de Café do PAAF.

Questionamento:

Questionamento enviado via email pelo Senhor Caio Augusto Lolobrigida Faria:

Bom dia venho questionar a possibilidade de fornecer o café torrado e moído na embalagem sanfonada e laminada. Desde já obrigado.

Att. Caio

Resposta:

Após análise da equipe técnica e verificação do Catálogo de Materiais de Minas Gerais - CATMAS, através do código do item de Material de número 00137092-8 e visando ampliar a participação de fornecedores do PAAF a especificação complementar do CATMAS, constante no Anexo I do Edital (pag 13) passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê,

Café - Apresentação: torrado e moído.....

Complementação: embalagem a vácuo em polipropileno biorientado (bopp), com duas camadas plásticas laminadas, com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampadas no rótulo. Atender a Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES nº 8.954, de 03/10/2013.

Leia se:

Café - Apresentação: torrado e moído.....

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

Embalagem comum, validade 03 meses.

Embalagem valvulada, validade 06 meses.

Embalagem a vácuo, validade 12 meses.

Apresenta dados de identificação do produto, data de fabricação,

Validade e número do lote estampadas no rotulo.

Atender resolução conjunta SEPLAG/SEAPA/SES e legislação agricultura familiar.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Todas as propostas enviadas a este Serviço de Licitações e Contratos via correio continuam válidas, não sendo necessário alteração das mesmas.

Continuam e permanecem inalterados os outros itens do edital.

Gilberto Nascimento Lino
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos – SLC/IPSM